

DECRETO Nº 286/2025

Nomeia os membros do Conselho de Administração da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama - EPISU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, da Lei nº 4.865/2025, de 08 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, do Estatuto Social da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama;

CONSIDERANDO o Ofício nº 274506/2025 emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, de 08 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 100/2025 emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRC-PR, de 30 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama - EPISU, os seguintes membros:

I – ANTONIO CARLOS FAVARO, Secretário Municipal de Gabinete e Gestão Integrada;

II – RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;

III – ROSANE STÉDILE POMBO MEYER, Secretária Municipal da Procuradoria Geral;

IV – SANDERSON CARLOS DE GOES (titular), representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR,

V – JERSON GODOY LESKI (suplente), representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR;

VI – CARLOS BUENO DE MORAIS (titular), representante do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRC-PR;

VII – ANSELMO LUIZ PEDRANGELO (suplente), representante do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRC-PR.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho de Administração está disciplinado da seguinte forma;

I - O mandato dos membros nomeados no inciso I, II e III, do caput deste artigo, será enquanto exercerem, respectivamente, as suas funções;

II - Para os demais conselheiros, 2 (dois) anos de mandato, podendo haver 3 (três) reconduções;

Art. 2º O Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS exercerá a presidência do Conselho e seu substituto eventual será o Secretário Municipal de Gabinete e Gestão Integrada ANTONIO CARLOS FAVARO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 16 / 10 / 2025 DE Nº 13.441
UMUARAMA, 16 / 10 / 2025
Dmax
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 16 / 10 / 2025 DE Nº 13.441
UMUARAMA, 16 / 10 / 2025
Dmax
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS